



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 526, de 20 de julho de 2022

Altera o Decreto nº 21/2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012, e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 103/2022-CMS, desta data, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 21, de 25 de janeiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - ...

I - ...

a) ...

...

12. Conrado Frigi Bissoli;

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o item 8 da alínea “a” e o item 12 da alínea “b” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 21, de 25 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 527, de 20 de julho de 2022

Denomina Centro Comunitário “Orlando Sebastião Rech” o centro comunitário localizado no Loteamento Jardim Coopagro, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido na Indicação nº 565/2021, da Câmara Municipal de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado **Centro Comunitário “Orlando Sebastião Rech”** o centro comunitário localizado em parte do lote urbano nº 681 da quadra nº 200, no Loteamento Jardim Coopagro, nesta cidade, como homenagem póstuma por sua atuação em prol da comunidade e por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Julho de 2022

Edição nº 3.293

Página 2 de 9

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 529, de 20 de julho de 2022

Dispensa os tomadores de serviços de efetuar a retenção do ISS quando o prestador dos serviços for Microempreendedor Individual – MEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o disposto no artigo 27 e seu parágrafo único e no artigo 28 da Lei Complementar nº 14, de 28 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os tomadores de serviços dispensados de efetuar retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) quando o prestador dos serviços lhes apresentar comprovante de que, na ocasião da prestação dos serviços, encontra-se regularmente inscrito como Microempreendedor Individual – MEI, conforme definido em lei, especialmente nos artigos 27 e 28 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Quando ocorrer a hipótese prevista no artigo 1º, o prestador do serviço não poderá informar no campo “Retenções” da “Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e” o destaque do valor que corresponderia ao ISS retido.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 499, de 31 de janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Julho de 2022

Edição nº 3.293

Página 3 de 9

PORTARIA Nº 394, de 20 de julho de 2022

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas do Município de Toledo:

I - **Agnes Vanice Wallow**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de **1º de agosto de 2022**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 32.036, de 19 de julho de 2022; e

II - **Daniele Sari**, do cargo de Médico T8-ESF I, Grupo Ocupacional B-5, a contar de **27 de julho de 2022**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 32.056, de 19 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

OBJETO: *Aquisição de camisetas* para servidores da Secretaria Municipal da Educação, alusivo à comemoração do "Toledo 70 Anos", com finalidade de representatividade pelos servidores da Secretaria nos eventos municipais e outros e *aquisição de bandeiras/ banners* para as unidades de ensinos municipais, alusivo à comemoração do "Toledo 70 Anos", com finalidade de representatividade dessas unidades nos eventos municipais e outros, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 05 DE AGOSTO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 82.797,72 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

PROPONENTE: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Rua das Camélias, nº 230, Bairro Jardim La Salle, CEP: 85.902-460 CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.959.514/0001-53, inscrição estadual Nº 90837159-33 por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamento (Paracetamol 200mg/ml – Frasco de 15ml – 1800 frascos) para serem utilizados na atenção básica do município visando atender os pacientes com sintomas de dengue e outros sintomas dolorosos e febril. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor total é de R\$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à vista após a emissão da nota fiscal, e entrega dos produtos, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto, número do lote e validade dos medicamentos. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O produto deverá ser entregue na sua totalidade em até 5 dias úteis após



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Julho de 2022

Edição nº 3.293

Página 4 de 9

a emissão do empenho. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV e V da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0706/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.959.514/0001-53, inscrição estadual Nº 90837159-33 por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamento (Paracetamol 200mg/ml – Frasco de 15ml – 1800 frascos) para serem utilizados no atenção básica do município visando atender os pacientes com sintomas de dengue e outros sintomas dolorosos e febril. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor total é de R\$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais). Contrato firmado em 20 de julho de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 062/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

CONTRATADA: JOANNA DE PAOLI SILVA

ENDEREÇO: Rua EPTG QE 03 Bloco B11, nº 204 Bairro Guará, CEP: 71100-126 CIDADE: Brasília ESTADO: Distrito Federal

OBJETO: Contratação da profissional JOANNA DE PAOLI SILVA, CPF: 009.298.269-73 para realização de palestras presenciais para formação dos profissionais da Rede Municipal de ensino, das Escolas e CMEIs, e quadro geral da Secretaria da Educação do Município, no dia 02 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO: O valor total desta contratação será de R\$7.000,00 (sete mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, diretamente na conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura. AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0696/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e JOANNA DE PAOLI SILVA

OBJETO: Contratação da profissional JOANNA DE PAOLI SILVA, CPF: 009.298.269-73 para realização de palestras presenciais para formação dos profissionais da Rede Municipal de ensino, das Escolas e CMEIs, e quadro geral da Secretaria da Educação do Município, no dia 02 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO: O valor total desta contratação será de R\$7.000,00 (sete mil reais). Contrato firmado em 20 de julho de 2022, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2022.

MUNICÍPIO DE TOLEDO - TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 134/2022**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fl. 702), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **TEREZA PNEUS LTDA** mantendo a habilitação da empresa **ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI** no presente processo. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 20 de julho de 2022.

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

Comunico que foi interposto recurso, com base no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, por parte da empresa **PROJECAL ENGENHARIA LTDA** referente a sua inabilitação no processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022**, por ser tempestivo. Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as proponentes participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-los, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação. A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Compras, Licitações e Contratos e no sítio eletrônico www.toledo.pr.gov.br no Portal da Transparência no ícone Licitações.

Toledo, 20 de julho de 2022.

LUIS CARLOS FABRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Julho de 2022

Edição nº 3.293

Página 5 de 9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 79, de 10 de junho de 2022, em atendimento ao artigo 214 do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Toledo e no Ofício nº 98/2022, GVMM, datado de 20 de julho de 2022, torna pública a realização, no dia 28 de julho, (quinta-feira), às 14 horas, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, de audiência pública para instruir o processo de apreciação do **Projeto de Lei nº 97, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que Altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública consagrados nas normativas vigentes, fazemos chamamento à sociedade toledana para acompanhar a audiência.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 20 de julho de 2022.

MARCELO MARQUES
Presidente da Comissão Especial

ATO Nº 22, de 19 de julho de 2022

Convoca Rodrigo Cristiano de Souza, segundo suplente do Movimento Democrático Brasileiro – MDB.

Considerando o Ato nº 20, de 14 de julho de 2022, que concedeu licença ao vereador Beto Scain e convocou a primeira suplente Katheli Mayumi Hino do Nascimento;

Considerando o requerimento da primeira suplente do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Katheli Mayumi Hino do Nascimento, protocolizado sob o nº 1932 em 19 de julho de 2022, que se declara impossibilitada de assumir o exercício do mandato;

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar Rodrigo Cristiano de Souza, segundo suplente do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, com 365 votos obtidos no pleito municipal de 2020, devendo o convocado providenciar, previamente à posse, o fornecimento de documentação e dados ao Departamento Administrativo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Julho de 2022

Edição nº 3.293

Página 6 de 9

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 19 de julho de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário

ATO Nº 23, de 20 de julho de 2022

Exonera, a pedido, Lenilson Fontoura Lopes do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Valtencir Careca.

Considerando o requerimento do servidor Lenilson Fontoura Lopes, protocolizado sob o nº 1941, em 20 de julho de 2022, que solicita exoneração a partir de 1º de agosto de 2022;

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022, Lenilson Fontoura Lopes, nomeado pelo Ato nº 2, de 4 de janeiro de 2021, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereadora Valtencir Careca.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 20 de julho de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, **convoca** todos os Conselheiros/as Titulares e **convida** todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho a ser realizada no dia **26 de julho**, às **08h30min**, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial.

PAUTA:

- a) Deliberar sobre a ata nº 04/2022 e 05/2022;
- b) Deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa - 1º quadrimestre 2022 (janeiro, fevereiro, março e abril):
 - Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana;
 - Secretaria da Cultura;
 - Secretaria de Saúde;
- c) Deliberar sobre nova logo do CMDI;
- d) Deliberar sobre Composição da Comissão de Orçamento;
- e) Deliberar sobre recomposição das Comissões de Trabalho;
- f) Relatos Comissões de Trabalho:
 - Comissão Técnica;
 - Comissão Especial Revisão da Lei e Regimento Interno;
 - Comissão de Fiscalização;
 - Comissão Campanha Idade Plena;

INFORMES:

- a) Correspondências recebidas e expedidas;
- b) Registro de entidades no CMDI;
- c) Página CMDI no Site Oficial da Prefeitura de Toledo/PR;
- d) Outros Informes.

Toledo, de 18 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARTHA REGINA ROHR
Data: 20/07/2022 09:45:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 27 de julho de 2022**, às 08h15min, presencial, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial. Tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Deliberar sobre a ata nº 06/2022 e 07/2022;
- b) Deliberar sobre doação referente ao Ofício nº 863/2022 – VIJ/INF, Ofício nº 4109/2022-20DP e Ofício nº 4110/2022-20DP;
- c) Deliberar pela Composição da Comissão da IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) Deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 3º bimestre de 2022 (maio e junho);
- e) Relatos dos representantes do CMDCA:
 - CME;
 - COMSEA;
- f) Relatos das Comissões de trabalho do CMDCA;
- g) Relatos dos representantes do CMDCA nas Comissões:
 - Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária;
 - Comissão Intersetorial de Socioeducação;
 - Comissão Bolsa Agente Cidadania;
 - Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal para Acompanhamento e monitoramento do POM – Plano Operativo Municipal.

Toledo, 18 de julho de 2022.

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Julho de 2022

Edição nº 3.293

Página 9 de 9

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.